



**ANAC**  
**AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA**

PORTARIA ANAC Nº 359/SIE, DE 27 DE MARÇO DE 2009.

Registra o Heliponto Privado Zezé (SP).

**O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL**, no uso de suas atribuições outorgadas pelo art. 52, inciso IX, do Regimento Interno aprovado pela Resolução Nº 71, de 23 de janeiro de 2009, nos termos do disposto na Instrução de Aviação Civil – IAC 4301– Instrução para Autorização de Construção e de Registro de Aeródromos Privados, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e tendo em vista o que consta do Processo nº 60800.067057/2008-61;

**RESOLVE:**

Art. 1º Considerar Registrado e aberto ao tráfego o heliponto privado abaixo, com as seguintes características:

- I - denominação: Zezé (SSVS);
- II - município: Jundiaí (SP);
- III – proprietário: José Barbosa Machado Neto;
- IV - coordenadas geográficas: 23°07'39" S; 47°00'10" W;
- V - tipo: solo;
- VI - elevação: 756 metros;
- VII - formato e dimensões da área de pouso e decolagem: 18,75x 18,75 metros;
- VIII - natureza do piso: concreto;
- IX - resistência do pavimento: 3,5 toneladas;
- X - superfície de aproximação: 02/20;
- XI - comprimento total do maior helicóptero a operar: 12,50 metros;
- XII - condições operacionais: VFR diurna/noturna. (L 26 e L 30).

Art. 2º A presente Portaria passa a vigorar nesta data e terá validade de 5 (cinco) anos.

**ANDERSON RIBEIRO CORREIA**  
Superintendente de Infraestrutura Aeroportuária